



PROCESSO	Processo de Denúncia Interna nº 002/2018
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Pedido de Destituição

DELIBERAÇÃO Nº 055/2018 – (CD-CAU/SP)

Aprova o encaminhamento do Processo de Denúncia Interna nº 002/2018, relativo ao pedido de destituição do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP) à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP) e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Processo Administrativo de Denúncia Interno nº 002/2018, aberto em 03 de julho de 2018 em razão de requerimento protocolado pelo suplente de conselheiro Cícero Pedro Petrica, em 28 de junho de 2018, durante a 6ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/SP, constante às fls. 10 dos autos em referência;

Considerando que os Regimento Geral do CAU e Regimento Interno do CAU/SP não estabelecem procedimentos relativos aos pedidos de destituição de presidente e vice-presidente do Conselho;

Considerando que o art. 97, III, do Regimento Interno do CAU/SP atribui à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP) a competência para propor, apreciar e deliberar sobre apuração de irregularidades e responsabilidades relacionadas aos aspectos organizacionais e administrativos no CAU/SP;

Considerando que o Requerido apresentou neste momento sua defesa administrativa abrindo mão de qualquer prazo regulamentar ou suplementar para manifestação;

Considerando o despacho proferido pela Assessoria Jurídica do CAU/SP, constante às fls. 08/08v dos autos do Processo Administrativo em referência:

DELIBERA:

1 - Aprovar, nos termos do art. 97, III, do Regimento Interno do CAU/SP, o encaminhamento do Processo de Denúncia Interna nº 002/2018, relativo ao pedido de destituição do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/SP) à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP (COA-CAU/SP) para análise e deliberação;

2 - Solicitar, em atendimento a requerimento da Coordenadora da COA-CAU/SP, para instrução do processo, manifestação jurídica acerca do item 5 do requerimento constantes às fls. 03/05 e 10 dos autos do Processo Administrativo de Denúncia Interna nº 002/2018

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para as devidas providências;



Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini; José Antonio Lanchoti; Anita Affonso Ferreira; Tércia Almeida de Oliveira; Carlos Alberto Silveira Pupo, e; Marco Antonio Teixeira da Silva; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do conselheiro Alex Marques Rosa.

São Paulo – SP, 16 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.
Presidente do CAU/SP

VALDIR BERGAMINI
Vice-presidente do CAU/SP

ANITA AFFONSO FERREIRA
Coordenadora da CED-CAU/SP

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador da CF-CAU/SP

JOSÉ ANTONIO LANCHOTI
Coordenador da CEF-CAU/SP

MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador da CPFi-CAU/SP

TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Coordenadora da COA-CAU/SP